



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 004/2020/I, de 10/09/2020.

Relator: DOMENICO TREMAROLI

DECISÃO DE DIRETORIA Nº 132/2020/I, de 21 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre os requisitos para apresentação de ensaios de avaliação de nível de pressão sonora (ruído), conforme a Resolução SMA nº 100, de 17 de outubro de 2013

A Diretoria Colegiada da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, considerando a manifestação do Departamento Jurídico, exarado no Parecer nº 2020-1387-PJM e o contido no Relatório à Diretoria nº 004/2020/I, que acolhe, DECIDE:

I – Suspender, por 12 (doze) meses, a partir da publicação desta Decisão de Diretoria, a exigência de acreditação, segundo a Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, das empresas que apresentarem resultados de avaliação de níveis de pressão sonora (ruído) conforme a norma ABNT NBR 10151:2019 “Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral”.

II – A suspensão da exigência de acreditação da empresa não desobriga a realização do ensaio conforme preconizado na norma ABNT NBR 10151, de 31.05.2019, corrigida em 31.03.2020.

III - Esta Decisão de Diretoria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Divulgue-se a todos os empregados da Companhia, bem como na página da CETESB na Internet.

Diretoria Colegiada da CETESB, em 21 de dezembro de 2020.

ORIGINAL DEVIDAMENTE
ASSINADO

PATRÍCIA IGLECIAS
Diretora-Presidente

ORIGINAL DEVIDAMENTE
ASSINADO

CLAYTON PAGANOTTO
Diretor de Gestão Corporativa

ORIGINAL DEVIDAMENTE
ASSINADO

ZULEICA MARIA DE LISBOA PEREZ
Diretora de Controle e Licenciamento Ambiental

ORIGINAL DEVIDAMENTE
ASSINADO

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Engenharia e Qualidade Ambiental

ORIGINAL DEVIDAMENTE
ASSINADO

DOMENICO TREMAROLI
Diretor de Avaliação de Impacto Ambiental